



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 537/2022
DATA: 06/09/2022
HORÁRIO: 14:35 H
ASSINATURA: A
IDENTIFICAÇÃO: ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO

OF/PMMF/GP/Nº 559/2022

Muniz Freire/ES, 05 de Setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Vimos encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº 032/2022 com Mensagem nº 034/2022, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
ILMª SRª VILMA SOARES LOUZADA



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003300340030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº 034/2022

Muniz Freire/ES, 05 de setembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
SENHORA VILMA SOARES LOUZADA**

Estamos submetendo a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 032/2022 que “ALTERA A LEI 2.705/2022, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O objetivo do Projeto de Lei nº 032/2022 é apenas complementar a citada Lei, a fim de regulamentar, principalmente, o prazo para providenciar as instalações das câmeras, em vista da necessidade de planejarmos os procedimentos legais a serem adotados para aquisição e consequente prestação de serviços, e, consequentemente realizarmos a devida adequação orçamentária e financeira para os anos de 2023 e 2024.

Pelos motivos acima expostos, gostaríamos de contar com a compreensão de Vossa Excelência e seus dignos pares para a aprovação do Projeto de Lei, para que possamos atender da melhor forma possível tanto os profissionais das áreas do magistério e saúde, quanto os alunos e usuários da rede municipal de ensino e de saúde.

Sendo assim, esperamos contar com o prestimoso apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora enviamos.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

ALTERA A LEI 2.705/2022, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. O Art. 4º da Lei 2.705/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. No ano de 2023 deverá ocorrer a implantação do sistema de segurança em 50% (cinquenta por cento) das unidades de saúde e em 50% (cinquenta por cento) das unidades de ensino e no restante delas a implantação deverá ocorrer em 2024.

Parágrafo Único. As unidades de saúde e as instituições de ensino situadas nas áreas onde foram constatados os mais altos índices de violência terão prioridade na implantação dos equipamentos.”





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

“Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas na Lei nº 2.705/2022.

Muniz Freire/ES, 05 de setembro de 2022.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

